O PAPEL DAS REDES SOCIAIS NO REFORÇO DO PUNITIVISMO NO JÚRI POPULAR

Autor(res)

Rafhaella Cardoso
Victor Cauã Fernandes De Almeida
Natália Gomes De Oliveira
Danielle Midori Morino
Priscila Guimarães Franke Gobbato
Jucilene Linhares Da Cruz
Pablo Henrique Ribeiro De Assis

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

Nos últimos anos, as redes sociais estabeleceram-se como um espaço onde opiniões são formadas e disseminadas para interferir na sociedade, inclusive no âmbito judicial. O efeito das novas tecnologias de informação e comunicação na opinião pública e seu peso nas decisões judiciais são hoje duas preocupações muito pertinentes, dado o júri popular. Este tipo de julgamento, em que pessoas comuns estão envolvidas na emissão de um veredicto para determinar a culpa ou inocência de um réu, tem nuances democráticas, mas é altamente influenciado pelo ambiente e pode sofrer de viés. O punitivismo está em voga nas redes sociais, onde pode se reforçar em câmaras de eco que frequentemente carregam mais peso do que um julgamento justo. A disseminação de histórias polarizadas, a promulgação de fatos imprecisos e o pré-julgamento dos réus são aspectos que se combinam para criar um contexto propício à ânsia por punição e subverter o escrutínio justo que deveria ser a marca do julgamento por júri popular. Este resumo busca entender como as redes sociais funcionam como um vetor para o reforço do punitivismo que influencia tanto a formação pública quanto a tomada de decisões no júri popular.

Objetivo

Este artigo busca explorar como as redes sociais reforçam o punitivismo no júri popular, examinando seus efeitos sobre a parcialidade dos jurados e a influência nos veredictos. Também procura abordar como as narrativas digitais impactam o sistema de justiça e os direitos dos acusados desde suas raízes.

Material e Métodos

O estudo será conduzido com base em um método de análise mista, entre qualitativa e quantitativa, do conteúdo publicado em importantes redes sociais (Twitter, Facebook, Instagram) durante eventos em tendência relacionados ao julgamento. Os dados da mídia serão obtidos por meio do monitoramento de hashtags, posts,

vídeos e comentários relacionados a crimes com júri popular. Serão realizadas pesquisas para determinar como o discurso nas redes sociais afeta a opinião pública e os jurados, utilizando entrevistas com especialistas jurídicos e psicólogos especializados em comportamento judicial. A literatura também será revisada sobre punitivismo nas redes sociais, o papel das fake news e a formação da opinião pública; mais especificamente, nas interações entre justiça e mídia digital. Métodos de análise de discurso e análise de redes sociais serão utilizados para caracterizar a disseminação de narrativas punitivas e seus efeitos sobre a tomada de decisão dos jurados e a formação do veredicto

Resultados e Discussão

Resultados preliminares sugerem que, sim, as redes sociais têm um papel significativo no reforço do punitivismo em torno dos júris populares. Os casos analisados deixaram claro que as plataformas digitais nutriam um espaço de amplificação para narrativas que dão importância excessiva a punições rigorosas sem apresentar nenhuma profundidade nos fatos do caso e complexidade. Conteúdos emocionais, sensacionais, vídeos e posts tornam-se virais não apenas para formar opinião na corte pública, mas também espalhando opinião de justiça, mesmo que uma nuance legal ou evidência apresentada no tribunal não importe: é tarde demais e ninguém agora, após assistir, ouvir, ler, quer as difíceis questões judiciais respondidas. Uma análise de comentários e posts em casos específicos mostrou com que frequência, nas redes sociais, os usuários, ao comentarem sobre réus e crimes cometidos, já se colocam em posição de condenadores muito antes de qualquer julgamento. Esta é uma forma prematura de censura social que intimida jurados que às vezes podem ser influenciados por uma opinião na comunidade. Isso foi identificado como uma das maneiras mais vívidas de como as redes sociais influenciam o julgamento do júri popular. Havia também uma tendência crescente de disseminação de desinformação, com fake news e rumores moldando a percepção pública sobre os casos. Não só tais distorções podem nublar o julgamento do público, como também podem poluir a imparcialidade de um júri, baseando decisões em fatos incorretos ou incompletos. A conversa também notou que o discurso punitivo presente nas redes sociais está ligado a uma cultura mais geral de violência simbólica, onde uma maior punição é a suposta resposta para problemas com temas sociais e criminais. A consolidação desta cultura punitiva é reforçada através das redes sociais e mina a importância de abordagens restaurativas e preventivas que podem ser mais eficazes, porém menos imediatas ou visivelmente punitivas. Sem contar o júri popular – as redes sociais têm, sim, seu efeito sobre ele, ao criar opinião pública sobre um réu e possivelmente influenciar a decisão de um jurado. A polarização extrema e a necessidade de uma conclusão rápida têm implicações no pensamento crítico necessário para lidar com tais casos de forma justa, bem como violar os direitos dos acusados quanto a serem presumidos inocentes.

Conclusão

As redes sociais têm um papel fundamental no reforço do punitivismo no júri popular e na contribuição para a formação da opinião pública que valoriza pesadas sentenças, muitas vezes sem consideração para os detalhes legais. Para gerir o impacto dessa influência, é crucial promover o conhecimento digital e o uso crítico das plataformas, mas também ter um sistema judicial capaz de resistir a pressões externas enquanto preserva a imparcialidade e os direitos fundamentais dos acusados.

Referências

BERNARDES, R. (2020). Redes sociais e justiça penal: Influência da opinião pública nos julgamentos populares. Revista de Estudos Criminais, 34(2), 128-145.

FERRARI, L., & GOMES, P. (2018). A era digital e o direito penal: O impacto das redes sociais na percepção pública da justiça. Editora Jurídica.

SILVA, M. A., & OLIVEIRA, S. R. (2022). A construção da opinião pública através das mídias sociais e seu reflexo no sistema judiciário. Cadernos de Direito, 19(1), 58-72.

CASTELLS, M. (2014). A sociedade em rede: Transformações nas comunicações e na vida social. Paz e Terra.